

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, com Sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº30, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.600/0001-86, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **BIHL ELERIAN ZANETTI**, portador do RG n.º 5.824.333-7 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º857.306.299-15, com domicílio especial na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº30, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul – Paraná

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 064/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 02 de junho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de junho de 2020 até 29 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.06), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

  
**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

  
**FERNANDO FURIATTI SABOIA**  
Diretor Geral do DER/PR

**BIHL ELERIAN ZANETTI**  
Prefeito de Campina Grande do Sul

**TESTEMUNHAS:**

a) NOME:

CPF:

RG n.º:

*Osnele A. Sonts*

*042.198.039-71*

*8701006-6*



b) NOME:

CPF:

RG n.º:

*Amanda Helen Ferreira*

*118.692.289-36*

*14.446.191-6*





## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

EXTRATO 2020/012

AJ/SEDU em 05/02/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
75/2019	RIO NEGRO	1º	61.000,00	60.000,00	1.000,00	04/02/2020
163/2019	RIO NEGRO	1º	235.000,00	230.000,00	5.000,00	04/02/2020
1384/2018	QUINTA DO SOL	3º	1.439.000,00	1.200.000,00	239.000,00	05/02/2020
1616/2018	FRANCISCO BELTRÃO	2º	179.065,36	105.000,00	74.065,36	04/02/2020
1650/2018	PRADO FERREIRA	2º	73.720,98	70.030,38	3.690,60	04/02/2020
029/2019	IGUAÇU	1º	284.625,84	284.625,84	00,00	05/02/2020

9490/2019

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.875.308-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2019.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Marilândia do Sul.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, conforme orientação do TCE/PR (APA nº. 13636, fls. 247/251 - mov. 83), Ofício Circular nº. 001-DG/SEIL (fls. 245/246 - mov. 82), corroborado pela fiscalização (fls. 272 - mov. 96), informação do DFIL/SEIL (fls. 273/274 - mov. 97) e consoante à autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 264 - mov. 90).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 31.817,72. Assim, considerando a exclusão do item "mobilização e desmobilização" da planilha orçamentária, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 707.060,55, sendo R\$ 671.707,52 de aporte do Estado e R\$ 35.353,03 de contrapartida do Município.

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste permanece inalterada, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, permanecendo inalterado o valor de desembolso do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.257 - mov.88.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 259/264 - mov. 90.

DATA: 03 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
 Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.335.968-5 apenso ao P.I. nº 14.918.632-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2018.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Campina Grande do Sul

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 064/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 03 de fevereiro de 2020 até 02de junho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 02 de junho de 2020 até 29 de novembro de 2020.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 03 de fevereiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
 Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 16.229.445-8 apenso ao P.I. nº 14.921.630-8

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2017.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ubiratã

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 048/2017, nos termos da sua Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 28 de janeiro de 2020 até 26 de julho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de julho de 2020 até 22 de janeiro de 2021.

**Parágrafo Único**

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 09), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de janeiro de 2020.

Fernando Furiatti Saboia      Sandro Alex  
 Diretor Geral/DER              Secretário/SEIL

9561/2019

## Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO E PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE UNIÃO DA VITÓRIA

PROTOCOLO: 15.993.570-1

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 085/2018, referente a locação de imóvel que abriga agência do trabalhador de União da Vitória, pelo período de 12 meses, a partir de 13/11/2019; VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos); Dotação orçamentária: 04900.4902.11.333.16.4471 - Gestão do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda Natureza de Despesa: 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Subelemento: 3615 - Locação de imóveis; Fonte de Recursos: 102.

Curitiba, 04/01/2020

Adayr Cabral Filho

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

9135/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO E QUARTA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MEDIANEIRA

PROTOCOLO: 16.189.531-8

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 272/2016, referente a locação de imóvel que abriga agência do trabalhador de Medianeira, pelo período de 12 meses, a partir de 01/02/2020; VALOR MENSAL: R\$ 2.852,55 (dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho, Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 102.

Curitiba, 04/01/2020

Adayr Cabral Filho

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

9159/2019